



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/108

Vitória, 16 de fevereiro de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

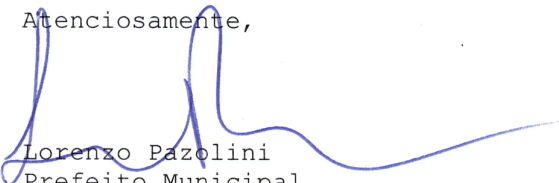
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.914, o Autógrafo de Lei nº 11.611/2023, referente ao Projeto de Lei nº 59/2022, de autoria da então Vereadora Camila Costa Valadão.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.929629/2023

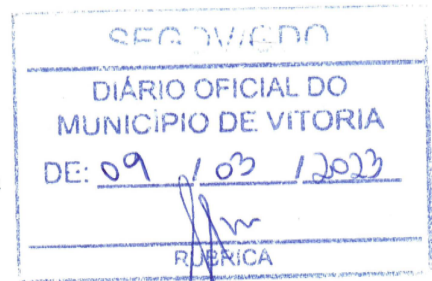
Ref.proc.4584/2022 - CMV/DEL

jfmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.914

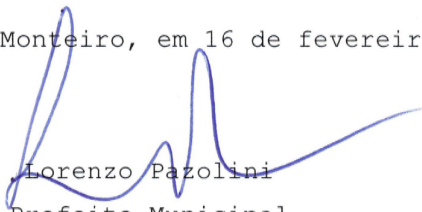
**Declara de utilidade pública a
União de Negros pela Igualdade
do Estado do Espírito Santo -
UNEGRO - ES**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de A UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - UNEGRO, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2023


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.929629/2023
Ref.proc.4584/2022 - CMV/DEL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.